

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Lei nº 730

de 7 de Dezembro de 1.967.-

"Autoriza a pintura do prédio da Prefeitura Municipal".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a dispende a importância de Ncr\$800,00 (Oitocentos cruzeiros novos) para pagamento da despesa com a pintura externa e alguns cômodo interno do prédio da Prefeitura Municipal.

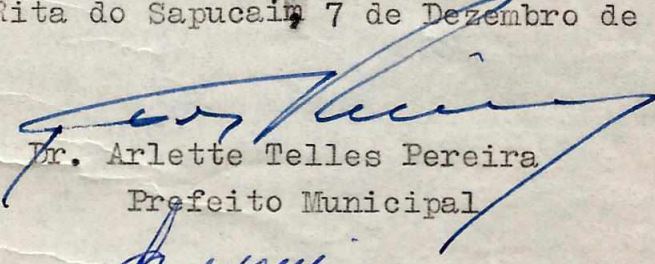
Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo artigo 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Ncr\$800,00.

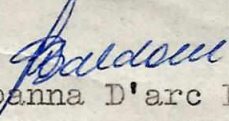
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de Dezembro de 1.967.-


Dr. Arlette Telles Pereira
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni

Diretora do Deptº de Administração